



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.263, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto 1.259/2021, que dispõe sobre o retorno das medidas segmentadas do protocolo de cogestão de distanciamento controlado conforme alterações trazidas pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação dos efeitos das medidas extraordinárias do Decreto Estadual nº 55.799/2021, através do Decreto Estadual 55.819, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.259/2021, no que tange ao período de validade dos efeitos das medidas segmentadas do protocolo de congestionamento controlado, de acordo com as alterações trazidas pelo Decreto estadual 55.799/2021 e alterações posteriores, passando a vigor conforme segue:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo seus efeitos a partir das 0h dia 24 de março de 2021 a perdurarem até o dia 09 de abril de 2021, ou enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 55.799/2021.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de abril de 2021.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrado no Livro nº 41 e Publicado no dia 05/04/2021, no painel de avisos desta Prefeitura.